

ESCLARECIMENTOS

ATO DE CONVOCAÇÃO: **0028/2024**

ASSUNTO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE CLÍNICAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, BUSCANDO ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES*

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 16h22, recebemos via e-mail solicitações de esclarecimentos do Ato de Convocação em epígrafe.

O e-mail foi encaminhado prontamente para a área técnica responsável.
Em negrito estão as respostas que foram ofertadas pela área.

*“A Empresa **PERFECT CLEAN** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS **EIRELI**, CNPJ nº 12.066.450/0001-66, com endereço Na Av. Evaristo Delfino Pinto, nº210, Sala 07, centro, São Lourenço da Serra-SP, interessada em participar do processo em epígrafe, vem tempestivamente, apresentar questionamentos para os quais aguarda esclarecimentos:*

Conforme modelo Anexo VII - Modelo de Proposta, OBS – AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR, DIVIDIDOS POR UNIDADE, A QUANTIDADE DE COLABORADORES QUE ENTENDEM SER SUFICIENTE PARA CUMPRIREM COM EXCELÊNCIA O EXIGIDO NO PRESENTE ATO CONVOCATÓRIO, DEIXANDO CLARO QUE A QUANTIDADE DE COLABORADORES APRESENTADOS NÃO SERÁ PARÂMETRO PARA A ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA, PORÉM, SERVIRÁ PARA A FISCALIZAÇÃO POSTERIOR QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Para tanto, necessitamos identificar quais das 52 unidades pertencem a cada um dos quatro grupos (item 01, 02, 03 e 04) visto que cada grupo possui carga horária específica, que impacta diretamente na quantidade de funcionários que devem ser alocados em cada unidade e esta informação não é fornecida no edital, sendo impossível atender a exigência acima, sem desta forma.

Sendo assim, solicito esclarecimento neste sentido, ou seja, exemplo:

item 02 (CISE CENTROS DE TERCEIRA IDADE) - Regime de Execução dos Serviços Segunda à Domingo 8 horas diárias unidades 13 a 20 (único grupo que consegui identificar);

No aguardo de vossos esclarecimentos,

Agradeço pela atenção dispensada"

Para o preenchimento da quantidade de colaboradores do anexo VII, deve-se considerar:

ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04
Unidade 22	Unidade 13	Unidade 32	Unidade 1
Unidade 24	Unidade 14	Unidade 33	Unidade 2
Unidade 25	Unidade 15	Unidade 34	Unidade 3
Unidade 26	Unidade 16	Unidade 35	Unidade 4
Unidade 27	Unidade 17	Unidade 36	Unidade 5
Unidade 52	Unidade 18	Unidade 37	Unidade 6
	Unidade 19	Unidade 38	Unidade 7
	Unidade 20	Unidade 39	Unidade 8
		Unidade 40	Unidade 9
		Unidade 41	Unidade 10
		Unidade 42	Unidade 11
		Unidade 43	Unidade 12
			Unidade 21
			Unidade 23
			Unidade 28
			Unidade 29
			Unidade 30
			Unidade 31
			Unidade 32

			Unidade 45
			Unidade 46
			Unidade 47
			Unidade 48
			Unidade 49
			Unidade 50
			Unidade 51

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 08h18, recebemos via e-mail solicitações de esclarecimentos do Ato de Convocação em epígrafe.

O e-mail foi encaminhado prontamente para a área técnica responsável.
Em negrito estão as respostas que foram ofertadas pela área.

“Prezados

Sou Silvia Maria A Lima; com relação ao processo concorrencial 0028/2024 Complexo de Saúde de São Caetano/ Fundação do ABC, solicitamos esclarecimento quanto às seguintes questões:

- 1) *Possui empresa executando o serviço do objeto atualmente? Se sim, qual empresa e valor global do contrato? E qual a data prevista do término do atual contrato?*
- 2) *Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?*
- 3) *O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.*
- 4) *Qual alíquota de ISS deverá ser considerada na proposta?*

Desde já agradeço, permaneço no aguardo de um retorno”



- 1) Sim. A atual empresa é a Guima Conseco. O valor global estimado no contrato vigente é de R\$ 18.151.951,20. A data prevista do término do atual contrato é 30/03/2025.
- 2) Correto, porém, sob esse enfoque, cumpre a cada participante, de acordo com seu enquadramento, considerando sua atividade preponderante, elaborar sua proposta em consonância com o documento coletivo aplicável, porém, DEVE indicá-lo para aferição da exequibilidade de sua proposta.
- 3) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser usufruído, devendo a empresa realizar a devida cobertura.
- 4) A alíquota de ISS a ser considerada é a de 2%.

Diante dos esclarecimentos solicitados:

RETIFICA-SE

Onde se lê:

“4.3.2. As empresas interessadas deverão seguir os encargos sociais estabelecidos em convenção coletiva da categoria SEAC/SP.”

Leia-se:

“4.3.2. As empresas deverão seguir os encargos sociais estabelecidos em convenção coletiva, indicando o documento coletivo aplicado.”

Atenciosamente,

Publique-se

São Caetano do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

Ricardo Riedo
Departamento de Contratos
FUABC-CSSCS

